

RESOLUÇÃO Nº 260, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 17/12/2021, tendo em vista o que determina o Art. 5º, §1º do Regimento Geral da Universidade,

R E S O L V E

que as representações da comunidade do Estado do Rio Grande do Sul junto ao Conselho Universitário previstas no Art. 11, Inciso VI, do Estatuto da Universidade, para o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2023, são as seguintes:

Entidades Empresariais:

Odabá Associação de Afroempreendedorismo

Entidades Culturais:

Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Rio Grande do Sul – IABRS

Setor de Ciência e Tecnologia:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2021.

(o original encontra-se assinado)
PATRICIA HELENA LUCAS PRANKE,
Vice-Reitora, na Presidência do CONSUN.